



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei Legislativo nº018/2022.

“Dá nome a logradouro público na forma
que dispõe.”Rua Astromélia

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº018/2022 que tem por objetivo denominar Rua Astromélia, à rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental como Camilo Pedro Carlos e denominar a rua registrada CM 50.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria Jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da preposição.

PARECER DA COMISSÃO

Pela admissibilidade total da preposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.



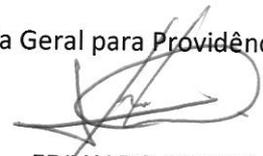
ALVARO BUENO DE LARA

Presidente



RONES RIBAS MACHADO

Relator



EDIVALDO CONSTANTINO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Urbanismo e Infraestrutura da Câmara Municipal de Campo Magro. Analisando o Projeto de Lei nº 018/2022, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade .

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 28 de novembro de 2022.


VEREADOR RONES RIBAS MACHADO
Relator